

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

## EDITAL N.º 01/2022

O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização do Processo Seletivo de prova online e análise curricular para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não-obrigatório nos cursos de nível de Graduação e Pós-Graduação.

### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a. Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b. Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- d. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Ministério Público do Estado do Tocantins, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei n.º 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n.º 1 do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

<b>Para cursos de nível:</b>	<b>Jornada de 6 horas/dia</b>
Pós – graduação (ÁREA DO DIREITO, DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE DESIGNER GRÁFICO OU DIGITAL E DE MARKETING)	R\$ 1.500,00
Pós – Graduação (DEMAIS ÁREAS DE CONHECIMENTO)	R\$ 1.200,00
Graduação	R\$ 700,00

1.4. O estagiário receberá valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 7,00 por dia estagiado presencialmente e terá direito a seguro de acidentes pessoais.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais para nível de Pós-Graduação e, 20 (vinte) horas para nível de Graduação a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), a partir das **09h30min de 04 de abril de 2022 às 23h59min (horário de Brasília) de 14 de abril de 2022**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
  - a. Para realizar inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), campo “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão.
  - b. O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.
- 2.3. O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato (a) declare algum dado errado poderá solicitar a correção através do e-mail [selecaompto@universidadepatativa.com.br](mailto:selecaompto@universidadepatativa.com.br)
  - a. Somente será aceita uma inscrição por candidato(a);
  - b. O e-mail declarado deve ser válido.
- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo somente pelo e-mail [selecaompto@universidadepatativa.com.br](mailto:selecaompto@universidadepatativa.com.br) dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.
  - a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
  - b. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.
- 2.6. O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9. A relação de inscritos será publicada no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), em **18 de abril de 2022**.

### **3 – PROGRAMA DE COTAS**

3.1. Nos termos do Art. 8º da Resolução n.º 005/2020/CPJ, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estudantes com deficiência.

a. O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os(as) candidatos(as), pessoas com deficiência, têm direito de concorrer quando se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações ou diploma que o suceder, bem como se houver compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

3.3. O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar por meio do e-mail [selecaompto@universidadepatativa.com.br](mailto:selecaompto@universidadepatativa.com.br), durante o período de inscrições, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o (a) candidato (a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O (a) candidato (a), pessoa com deficiência, que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos;

b. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins ou pela Universidade Patativa do Assaré.

3.6. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme artigo 9º da Resolução n.º 005/2020/CPJ.

- a. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizar o envio da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.7. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **4.1. Etapas do processo de seleção para estudantes cursando pós-graduação em Áreas do Direito - PROVA ONLINE:**

4.1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos, conforme **Anexo I**.

4.1.2. A prova online estará disponível a partir de 00h00min às 17h00min do dia **20 de Abril de 2022**.

4.1.3. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova online na “Área do Candidato” no site <https://selecoes.estagioupa.com/login> com seu login e senha.

4.1.4. A prova online só estará disponível na data prevista no item 4.1.2, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta.

4.1.4.1. O caderno de questões não será disponibilizado.

4.1.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, 120 (cento e vinte) segundos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

- a. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.1.5, esta não poderá mais ser acessada.
- b. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.1.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.1.7. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.1.8. O(a) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.9. O processo seletivo, para preencher as vagas de estágio de nível Pós-Graduação Área do Direito, compreenderá as seguintes fases:

- a. **Fase Única:** eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva online;

4.1.9.1. A prova objetiva online será composta de 40 questões objetivas, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a. Direito Constitucional (Constituição Federal - Títulos I, II, III, IV e V e seus capítulos);
- b. Direito Administrativo (Licitações e Contratos, Princípios e Poderes da Administração, Servidores Públicos, Improbidade Administrativa, Bens Públicos);
- c. Direito Processual Penal (Inquérito e Ação Penal, Recursos, Execução Penal, Juri, Procedimento Comum);
- d. Direito Penal (Crimes Contra a Vida, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes Contra a Administração Pública, Lei Maria da Penha, Lei de Drogas);
- e. Direito Civil (Dos Bens, Família e Sucessões e Fundações das Pessoas Naturais e Jurídicas);
- f. Direito Processual Civil (Princípios, Ação, Recursos, Sentença Precedentes);
- g. Estatuto da Criança e Adolescente;
- h. Direito Sanitário;
- i. Direito Ambiental;
- j. Código de Defesa do Consumidor;
- k. Direitos Humanos (Princípios, Condenações do Brasil na Corte).

4.1.10. Recomendações antes do início da prova:

- a. Certifique-se de estar logado pontualmente à Área do Candidato;
- b. Procure um local tranquilo e silencioso;
- c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.1.11. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.1.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.1.10, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros

relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.1.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 pontos.

4.1.14. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

4.1.15. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelo seguinte critério:

- a. Candidato que for mais idoso (a).

4.2. Etapas do processo de seleção para estudantes cursando pós-graduação nas demais áreas do conhecimento, apenas análise documental:

ETAPAS		Graduação, Pós – Graduação (DEMAIS ÁREAS)	COMPROVAÇÃO
1ª Etapa	Análise documental – Eliminatória		Cópia do Histórico Escolar da graduação
2ª Etapa	Análise de notas - Classificatória	Classificação de acordo com os valores decrescentes do índice de desempenho acadêmico.	Cópia do Histórico Escolar da graduação

**4.2.1 Os estudantes de Pós graduação de outras áreas do conhecimento interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição conforme o item 2.2 deste edital.**

4.2.2 Caso aprovado no processo seletivo os candidatos às vagas de pós-graduação, deverão apresentar documentação comprobatória de matrícula no curso em até 48 horas após a convocação.

4.2.3 No ato da inscrição o estudante deverá selecionar a vaga conforme a cidade em que deseja estagiar, sendo permitida a escolha de apenas uma cidade, o candidato que marcar duas ou mais cidades terá sua inscrição indeferida.

4.2.4 A Universidade Patativa do Assaré, não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos documentos citados no item 4.2.1.

4.2.5 Em caso de enviar mais de um e-mail com mais de uma inscrição, será considerado o último e-mail.

4.3 Etapas do processo de seleção para estudantes cursando graduação, apenas análise documental.

ETAPAS		Graduação	COMPROVAÇÃO
1ª Etapa	Análise documental – Eliminatória	O candidato deve ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso e deve estar matriculado no máximo, no penúltimo semestre.	Cópia do Histórico Escolar da graduação

**4.3.1 Os estudantes de graduação interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição encaminhando, os documentos citados abaixo, em formato PDF:**

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Histórico de Notas completo da Graduação, no qual deve conter, pelo menos: nome da instituição de ensino, nome do candidato, disciplinas cursadas por semestre/período, notas e status de aprovação das disciplinas;

4.3.1.b.1 O histórico é referente ao curso indicado no requerimento de inscrição, e nele devem constar as informações de todo o curso.

4.3.2 Nos casos em que o semestre/período (número que indique o período matriculado atualmente) informado pelo estudante no Comprovante de Inscrição e o informado no Comprovante de Matrícula forem divergentes, será considerada a informação do Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.

4.3.3 Os documentos deverão ser encaminhados unicamente pelo e-mail: [selecaompto@universidadepatativa.com.br](mailto:selecaompto@universidadepatativa.com.br), identificando o assunto: “Processo Seletivo UPA Nº 01/2022– MPTO”

4.3.4 No ato da inscrição o estudante deverá selecionar a vaga conforme a cidade em que deseja estagiar, sendo permitida a escolha de apenas uma cidade, o candidato que marcar duas ou mais cidades terá sua inscrição indeferida.

4.3.5 A Universidade Patativa do Assaré, não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos documentos citados no item 4.3.1.

4.3.6 Em caso de enviar mais de um e-mail com mais de uma inscrição, será considerado o último e-mail.

## **5 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

- 5.1. O gabarito da prova será divulgado em **22 de abril de 2022**, a partir das 15h00min, no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até **25 de abril de 2022** para o e-mail [selecaompto@universidadepatativa.com.br](mailto:selecaompto@universidadepatativa.com.br), em formulário específico, disponível para download no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. A publicação do resultado preliminar, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **29 de abril de 2022**.
- 5.9. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado através do e-mail [selecaompto@universidadepatativa.com.br](mailto:selecaompto@universidadepatativa.com.br), em **30 de abril de 2022**.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. O resultado final será publicado em três listas:
  - a. Lista geral de ampla concorrência;
  - b. Lista das pessoas com deficiência;
  - c. Lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).
- 5.12. O resultado final a que se refere o item 5.11 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.



5.13. A publicação do resultado final será feita em **06 de maio de 2022** no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

5.14. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	04/04 a 14/04/2022.
Relação de Inscritos	18/04/2022
Realização da Prova Objetiva Online para as provas de Pós-Graduação na área do Direito	20/04/2022. A prova online estará disponível a partir de 00h00min às 17h00min
Publicação do Gabarito Preliminar (a partir das 15h00min)	22/04/2022
Recurso Contra o Gabarito Preliminar	25/04/2022
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	29/04/2022
Recurso Contra o Resultado Preliminar	30/04/2022
Resultado Final e Convocação	06/05/2022

## **6 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto a Universidade Patativa do Assaré.
- 6.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado(a).
- 6.4. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:
- Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
  - Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
  - Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.
- 6.7. Os(as) aprovados(as) da lista de pessoa com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- 1ª (primeira) vaga aberta;

- b. 11ª (décima primeira) vaga aberta;
  - c. 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
  - d. 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
  - e. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.8. Os(as) aprovados(as) da lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- a. 3ª (terceira) vaga aberta;
  - b. 6ª (sexta) vaga aberta;
  - c. 9ª (nona) vaga aberta;
  - d. 12ª (décima segunda) vaga aberta;
  - e. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.9. Caso não existam candidatos (as) selecionados (as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.
- 6.10. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail [selecao@universidadepatativa.com.br](mailto:selecao@universidadepatativa.com.br).

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 7.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 7.3. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, respeitando o disposto na a Lei n.º 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

- 8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério do Ministério Público do Estado do Tocantins ser renovado por igual período.
- 8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
- 8.4. A Universidade Patativa do Assaré e o Ministério Público do Estado do Tocantins não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
- 8.5. Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
- a. Cópia de RG e CPF;
  - b. Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
  - c. E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.5, serão considerados (as) inaptos (as) para contratação.
- 8.7. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).
- 8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com o Ministério Público do Estado do Tocantins.
- 8.9. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone (88) 3512-2450 ou do e-mail [selecaompto@universidadepatativa.com.br](mailto:selecaompto@universidadepatativa.com.br).

Publique-se.

Palmas – TO, 30 de março de 2022.

**ANEXO I – DAS VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E CURSOS**

<b>COMARCA</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
ALMAS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ALVORADA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ANANÁS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ARAGUACEMA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ARAGUAÇU	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ARAGUAÍNA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ARAGUATINS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ARAPOEMA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ARRAIAS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
AUGUSTINÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
AURORA DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
COLMÉIA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
CRISTALÂNDIA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
DIANÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
FIGUEIRÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
FILADÉLFIA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
FORMOSO DO ARAGUAIA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
GOIATINS	Pós Graduação em DIREITO	1	1

GUARAÍ	Pós Graduação em DIREITO	1	1
GURUPI	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ITACAJÁ	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ITAGUATINS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
MIRACEMA DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
MIRANORTE	Pós Graduação em DIREITO	1	1
NATIVIDADE	Pós Graduação em DIREITO	1	1
NOVO ACORDO	Pós Graduação em DIREITO	1	1
PALMEIRÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
PARAÍSO DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
PARANÃ	Pós Graduação em DIREITO	1	1
PEDRO AFONSO	Pós Graduação em DIREITO	1	1
PEIXE	Pós Graduação em DIREITO	1	1
PIUM	Pós Graduação em DIREITO	1	1
PONTE ALTA DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
PORTO NACIONAL	Pós Graduação em DIREITO	1	1
TAGUATINGA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
TOCANTÍNIA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
TOCANTINÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
WANDERLÂNDIA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
XAMBIOÁ	Pós Graduação em DIREITO	1	1

PALMAS	Pós Graduação em ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	1	1
PALMAS	Pós Graduação em ANALISTA DE REDES E SEGURANÇA	1	1
PALMAS	Pós Graduação em ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	1	1
PALMAS	Pós Graduação em ARQUITETURA	1	1
PALMAS	Pós Graduação em AUDITORIA E CONTROLADORIA	1	1
PALMAS	Pós Graduação em DESIGN GRÁFICO OU DIGITAL*	1	1
PALMAS	Pós Graduação em DESIGNER DE INTERFACE E SISTEMAS	1	1
PALMAS	Pós Graduação em ENGENHARIA CIVIL	1	1
PALMAS	Pós Graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA	1	1
PALMAS	Pós Graduação em GESTÃO**	1	1
PALMAS	Pós Graduação em JORNALISMO	1	1
PALMAS	Pós Graduação em MARKETING	1	1
PALMAS	Pós Graduação em PEDAGOGIA	1	1
PALMAS	Pós graduação em BIBLIOTECONOMIA	1	1
PEIXE	Pós Graduação em DIREITO	1	1
PONTE ALTA DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	1	1

TOCANTINÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	1	1
WANDERLÂNDIA	Pós Graduação em DIREITO	1	1
XAMBIOÁ	Pós Graduação em DIREITO	1	1
ALMAS	Graduação em DIREITO	1	1
ALVORADA	Graduação em DIREITO	1	1
ANANÁS	Graduação em DIREITO	1	1
ARAGUACEMA	Graduação em DIREITO	1	1
ARAGUAÇU	Graduação em DIREITO	1	1
ARAGUAÍNA	Graduação em DIREITO	1	1
ARAGUATINS	Graduação em DIREITO	1	1
ARAPOEMA	Graduação em DIREITO	1	1
ARRAIAS	Graduação em DIREITO	1	1
AUGUSTINÓPOLIS	Graduação em DIREITO	1	1
AURORA DO TOCANTINS	Graduação em DIREITO	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	Graduação em DIREITO	1	1
COLMÉIA	Graduação em DIREITO	1	1
CRISTALÂNDIA	Graduação em DIREITO	1	1
DIANÓPOLIS	Graduação em DIREITO	1	1
FIGUEIRÓPOLIS	Graduação em DIREITO	1	1
FILADÉLFIA	Graduação em DIREITO	1	1
FORMOSO DO ARAGUAIA	Graduação em DIREITO	1	1

GOIATINS	Graduação em DIREITO	1	1
GUARAÍ	Graduação em DIREITO	1	1
GURUPI	Graduação em DIREITO	1	1
ITACAJÁ	Graduação em DIREITO	1	1
ITAGUATINS	Graduação em DIREITO	1	1
MIRACEMA DO TOCANTINS	Graduação em DIREITO	1	1
MIRANORTE	Graduação em DIREITO	1	1
NATIVIDADE	Graduação em DIREITO	1	1
NOVO ACORDO	Graduação em DIREITO	1	1
PALMAS	Graduação em DIREITO	1	1
PALMEIRÓPOLIS	Graduação em DIREITO	1	1
PARAÍSO DO TOCANTINS	Graduação em DIREITO	1	1
PARANÃ	Graduação em DIREITO	1	1
PEDRO AFONSO	Graduação em DIREITO	1	1
PEIXE	Graduação em DIREITO	1	1
PIUM	Graduação em DIREITO	1	1
PONTE ALTA DO TOCANTINS	Graduação em DIREITO	1	1
PORTO NACIONAL	Graduação em DIREITO	1	1
TAGUATINGA	Graduação em DIREITO	1	1
TOCANTÍNIA	Graduação em DIREITO	1	1
TOCANTINÓPOLIS	Graduação em DIREITO	1	1



WANDERLÂNDIA	Graduação em DIREITO	1	1
XAMBIOÁ	Graduação em DIREITO	1	1
PALMAS	Graduação em COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE/ /MARKETING	1	1
PALMAS	Graduação em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	1
PALMAS	Graduação em ENGENHARIA AMBIENTAL	1	1
PALMAS	Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	1
PALMAS	Graduação em ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	1
PALMAS	Graduação em ARQUITETURA E URBANISMO	1	1
PALMAS	Graduação em PEDAGOGIA	1	1
PALMAS	Graduação em SERVIÇO SOCIAL	1	1
PALMAS	Graduação em GEOGRAFIA	1	1
PALMAS	Graduação em BIBLIOTECONOMIA	1	1
PALMAS	Curso Técnico em TÉCN. SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1
TOTAL	-	111	111

\*No âmbito dos cursos de “Designer” em nível de Pós Graduação, serão aceitos concorrentes com graduação em Publicidade e Propaganda.

\*\* No âmbito dos cursos de “Gestão” em nível de Pós Graduação, serão aceitos concorrentes com graduação de Administração/Administração de Empresas, Ciências Contábeis/Contabilidade, Ciências Econômicas/Economia ou Gestão Pública.

## MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob  
as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade  
ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais  
cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante